

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 05, de 12 de Março de 2012

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901120021386, resolve aprovar os preços do gás natural constantes da tabela a seguir, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista			VIGÊNCIA: 01.02.2012	
Gás Natural	faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
1 - Industrial	faixas de consumo semanal m³*			
	1 105	1,7814	2,2621	
	106 350	1,0693	1,3578	
	351 1.050	1,0090	1,2813	
	1.051 3.500	0,9596	1,2185	
	3.501 7.000	0,9583	1,2169	
	7.001 42.000	0,9342	1,1863	
	42.001 84.000	0,9181	1,1658	
	84.001 140.000	0,8947	1,1361	
	140.001 245.000	0,8786	1,1157	
	245.001 420.000	0,8643	1,0975	
	420.001 7.000.000	0,8536	1,0839	
	acima de 7.000.001	0,8263	1,0493	
2 - Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³*			
	1 105	1,5041	1,9100	
	106 350	0,9726	1,2350	
	351 1.050	0,9276	1,1779	
	1.051 3.500	0,8908	1,1312	
	3.501 7.000	0,8898	1,1299	
	7.001 42.000	0,8718	1,1070	
	42.001 84.000	0,8598	1,0918	
	84.001 140.000	0,8423	1,0696	
	140.001 245.000	0,8303	1,0543	
	245.001 420.000	0,8196	1,0408	
	420.001 7.000.000	0,8116	1,0306	
	acima de 7.000.001	0,7913	1,0048	
3 - Comercial	faixas de consumo mensal m³*			
	1 450	1,9938	2,5318	
	451 1.500	1,1434	1,4519	
	1.501 4.500	1,0714	1,3605	
	4.501 15.000	1,0124	1,2856	
	15.001 30.000	1,0108	1,2836	
	30.001 180.000	0,9820	1,2470	
	180.001 360.000	0,9628	1,2226	
	360.001 600.000	0,9348	1,1870	
	600.001 1.050.000	0,9156	1,1627	
	1.050.001 1.800.000	0,8986	1,1411	
	1.800.001 30.000.000	0,8858	1,1248	
	Acima de 30.000.001	0,8532	1,0834	
4 - Co-geração Comercial	faixas de consumo semanal m³*			
	1 105	1,5041	1,9100	
	106 350	0,9726	1,2350	
	351 1.050	0,9276	1,1779	
	1.051 3.500	0,8908	1,1312	
	3.501 7.000	0,8898	1,1299	
	7.001 42.000	0,8718	1,1070	
	42.001 84.000	0,8598	1,0918	
	84.001 140.000	0,8423	1,0696	
	140.001 245.000	0,8303	1,0543	
	245.001 420.000	0,8196	1,0408	
	420.001 7.000.000	0,8116	1,0306	
	acima de 7.000.001	0,7913	1,0048	
5 - Automotivo	faixa única	0,8532	1,0834	

6 - Residencial	faixas de consumo mensal m ³ *			
		1	20	1,9150
	21	100	1,6848	2,1394
	101	850	1,5835	2,0108
	851	2.500	1,5393	1,9547
	acima de	2.501	1,5070	1,9137

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo